
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 75/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6003/15 (3971/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT do Furo de Água Arrife, sita em Freguesia de Ribeiras, Concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 235 metros de comprimento (215 m troço aéreo e 20 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 1 do ramal para o PT CA nº 51 Arrife, que se destina a alimentar o PT do Furo de Água Arrife.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

17 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *José Manuel Rosa Nunes*.